



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta – Feira, 25 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 664

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 869, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI NOS DIAS DESCRITOS ABAIXO, POR CAUSA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO – 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

**CONSIDERANDO** que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

**CONSIDERANDO** que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos dias descritos no quadro abaixo, por causa da participação da seleção brasileira na Copa do Mundo – 2022, fica suspenso o expediente de toda a Administração Direta do Município de Estiva Gerbi, será da seguinte forma:

24 de novembro	Quinta - feira	Ponto Facultativo
28 de novembro	Segunda - feira	Ponto Facultativo
02 de dezembro	Sexta - feira	Ponto Facultativo

**Art. 2º** - O disposto neste decreto, não se aplicam aos Departamentos/Secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto que são: Guarda Civil Municipal, Secretaria de Obras (coleta), Pronto Socorro e Farmácia.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 24 de Agosto de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quinta – Feira, 25 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 664**

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)